

## **DOCUMENTOS E ESTUDOS PARA A ANÁLISE DE RECURSOS NATURAIS LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Laudo de Caracterização Ambiental da propriedade ou área do empreendimento (no caso de obras lineares) objeto do pedido deve conter as seguintes informações compatíveis com aquelas demarcadas na planta Planialtimétrica, além de ser elaborado por profissional habilitado com recolhimento de ART:

### **Para a supressão de vegetação nativa**

- Caracterização da fisionomia da vegetação nativa e identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) sucessionais de regeneração na propriedade ou área do empreendimento (no caso de obras lineares) objeto do pedido, conforme legislação abaixo:
  - Florestas Ombrófilas e Estacionais: Resolução SMA/IBAMA 01/94;
  - Restinga: Resolução CONAMA 07/96, Resolução Conama 417/2009;
  - Campos de Altitude: Resolução CONAMA 423/10;
  - Cerrado: Resolução SMA 64/09.
- Fotografias atuais, com indicação da direção da tomada da foto na planta e/ou indicação da(s) área(s) objeto do pedido em foto aérea ou imagem de satélite.

### **Para corte de árvores isoladas**

- Considerar o conceito de indivíduo arbóreo nativo isolado o que dispõe o § 2º do artigo 5º da Resolução SMA 07/17.
- Identificação da espécie arbórea contemplando o nome científico e popular, conforme Decisão de Diretoria 287/2013;
- Indicar se trata de espécie arbórea ameaçada de extinção, conforme Resolução SMA 57/16 ou objeto de especial proteção.
- Altura do fuste.
- Diâmetro na altura do peito – DAP.
- Quantidade de exemplares.
- Volume da madeira (m<sup>3</sup>).
- Fotos das árvores solicitadas para corte, aerofotos ou imagens de satélite com indicação das árvores propostas para o corte;
- Indicação das coordenadas geográficas de cada árvore nativa isolada solicitada para o corte.

- Planta com a localização geográfica dos exemplares arbóreos.

## **Para intervenção em área de preservação permanente**

- Delimitar as áreas de preservação permanente previstas na Lei Federal 12.651/12 alterada pela Lei Federal 12.727/12 na propriedade ou área do empreendimento (no caso de obras lineares).
- Delimitar as áreas de preservação permanente previstas na legislação municipal, se houver (cuja cópia deverá ser anexada).
- Fotografias atuais, com indicação da direção da tomada da foto na planta e/ou indicação da(s) área(s) objeto do pedido em foto aérea ou imagem de satélite.

## **Compensação ambiental**

- Medidas compensatórias para realização da supressão de vegetação nativa, corte de árvores nativas isoladas e intervenção em área de preservação permanente, conforme legislação vigente.
- Para a compensação ambiental por meio de projeto de restauração ecológica prevista na Resolução SMA 32/14 deverá ser apresentado o número do Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica - SARE.
- Para a compensação ambiental via Programa Nascentes – Prateleira de Projetos deverá apresentar as informações relativas à contratação do projeto com o restaurador (nome da empresa restauradora, nome do projeto Prateleira, quantidade de hectares contratados e cópia do comunicado de contratação do projeto no Programa Nascente).
- Para a compensação ambiental por meio de ações que não envolvem restauração ecológica deverá ser apresentado projeto da(s) área(s) ser(em) recuperada(s) com indicação em planta com as coordenadas geográficas, acompanhado de cronograma.